

REABERTURA

EDITAL Nº 01/2020 - CBH PIRACICABA-MG

ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO ELEITORIAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CBH-PIRACICABA - MANDATO: 2020 - 2022

A Comissão Eleitoral, criada por meio da Deliberação Normativa ad referendum nº 55, de 30 de março de 2020, para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba-MG - mandato 2020-2022, apresenta abaixo as diretrizes gerais para o Processo Eleitoral, reaberto conforme o Ofício IGAM/GECBH nº. 56/2020, de 23 de julho de 2020, com base nas normas estabelecidas no Regimento Interno, bem como nas orientações encaminhadas pela a Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa (GECBH) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

1. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

- 1.1 Conforme previsto na <u>Deliberação Normativa nº 50/2019</u>, que estabelece o Regimento Interno do CBH-Piracicaba-MG, a diretoria executiva do comitê é composta pelos seguintes cargos:
- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Secretário Adjunto
- 1.2 Os mandatos dos membros da Diretoria serão de 02 (dois) anos, sendo que os cargos da Diretoria pertencem à Plenária e não às instituições.

2. DO PROCESSO E PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.1 Os conselheiros interessados em compor a Diretoria do Comitê, deverão se articular em chapas e, durante o período de inscrição, protocolar a relação de candidatos de cada um dos cargos, acompanhada do Plano de Trabalho com propostas voltadas para melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê.



- 2.2 No ato de inscrição a chapa deve estar completa com as indicações para todos os cargos da diretoria.
- 2.3 As chapas deverão encaminhar a documentação de inscrição <u>até o dia 10</u> de agosto de 2020, segunda-feira, exclusivamente por meio eletrônico, para o email institucional do CBH Piracicaba-MG: contato@cbhpiracicabamg.org.br

3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

- 3.1 Os cargos da diretoria deverão ser compostos pelos quatro segmentos: Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários.
- 3.2 Membros suplentes não podem participar da composição da diretoria;
- 3.3 Cada membro da diretoria poderá ser reeleito uma Única vez consecutiva na mesma função, sendo assim, o conselheiro que esteja ocupando um cargo de diretoria pelo segundo mandato consecutivo não poderá se candidatar para o mesmo cargo;
- 3.4 Deverá ocorrer alternância dos segmentos na ocupação dos cargos de diretoria, exceto nos casos de reeleição.
- 3.5 Não é permitido a um candidato participar de mais de uma chapa.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

- 4.1 As votações serão abertas e nominais
- 4.2 Será eleita e imediatamente empossada pela Plenária a chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.
- 4.3 Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à presidência que estiver há mais tempo no exercício das funções de conselheiro do comitê, permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.



5. CRONOGRAMA¹

Abertura do prazo de inscrição	03/08/2020
Término do prazo para recebimento de inscrições	10/08/2020
Resultado da análise e julgamento da composição das chapas inscritas	13/08/2020
Prazo para interposição de recursos	17/08/2020
Resultado Análise e julgamento de recursos	20/08/2020
Reunião plenária para eleição	24/08/2020
Posse da nova diretoria executiva	A DEFINIR ²

6. PUBLICIDADE

O Comitê dará ciência das chapas e dos Planos de Trabalho a todos os conselheiros por e-mail e o Igam divulgará no Portal dos Comitês.

Nova Era/MG, 03 de agosto de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL CBH-PIRACICABA EDITAL Nº 01/2020

¹ Reaberto conforme Comunicado nº 02/2020 da Comissão Eleitoral que determinou a reabertura do Processo Eleitoral.

² Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 64/2020, publicada em 20/05/2020, que prorroga o mandato da atual diretoria por um período de 90 (noventa) dias, ainda não há previsão para a posse da nova diretoria.



ANEXO - <u>SEGMENTOS APTOS A SE CANDIDATAR NO CBH-PIRACICABA</u>

Cargos da Diretoria	Reeleição	
Presidente	NÃO	
Vice-presidente	NÃO	
Secretário	NÃO	
Secretário Adjunto	NÃO	

Não havendo reeleição, qual segmento pode concorrer					
	P.P Municipal	PP Estadual	Usuário	Soc. Civil	
Presidente	NÃO	SIM	SIM	SIM	
Vice-presidente	SIM	SIM	SIM	NÃO	
Secretário	SIM	SIM	NÃO	SIM	
Secretário Adjunto	SIM	NÃO	SIM	SIM	